



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.752

Projeto de Lei nº 176/2025 de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara

Institui no âmbito municipal o “Dia do Policial” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Redonda o “Dia do Policial” a ser celebrado anualmente no dia 17 de abril.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem como objetivo homenagear e reconhecer o trabalho desempenhado pelos profissionais de segurança pública que atuam na proteção da sociedade, em especial:

- I – Os Policiais Militares;
- II- Os Policiais Civis;
- III – Os Policiais Penais;
- IV – Os Policiais Federais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, em conjunto com entidades da sociedade civil e instituições de segurança pública, atividades de caráter educativo, cultural e social alusivas à data, com vistas a valorizar a atuação dos profissionais homenageados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2026.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal





PMVR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PODER EXECUTIVO

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

SEBASTIÃO FAMA DE SOUZA

Vice-Prefeito

RAFAEL DE PAIVA

Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Secretário Municipal de Administração

ROSANE MARQUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO

Secretária Municipal de Saúde

OSVALDIR GERALDO DENADAI

Secretário Municipal de Educação

ANDERSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

ROSE VILELA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WASHINGTON ALVES UCHÔA

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA

Secretária Municipal de Serviços Públicos

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos

SILVANO TEIXEIRA DE PAULA

Comandante da Guarda Municipal

JORGE ALBERTO FELIPE CURY

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO JOSÉ BARENCO PINTO

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Ordem Pública

CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

VINÍCIUS MICHEL ARBACH

Secretário Municipal de Fazenda

MUNIR FRANCISCO FILHO

Secretário Municipal da Juventude

PAULO ROBERTO COSTA DOCCA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas

FÁBIO DA SILVA CARVALHO

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

GUSTAVO LUIZ CORRÊA

Controladoria Geral do Município

EDVALDO LUIZ SILVA

Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

CAIO PINHEIRO TEIXEIRA

Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Beatriz Gama

ABIMAILTON PRATTI DA SILVA

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PAULO CEZAR DE SOUZA

Diretor - Executivo do SAAS/VR

ALMIR DE SOUZA RODRIGUES

Diretor - Presidente da Cohab/VR

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

SEBASTIÃO FAMA DE SOUZA

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.752

Projeto de Lei nº 176/2025 de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara

Institui no âmbito municipal o "Dia do Policial" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Redonda o "Dia do Policial" a ser celebrado anualmente no dia 17 de abril.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem como objetivo homenagear e reconhecer o trabalho desempenhado pelos profissionais de segurança pública que atuam na proteção da sociedade, em especial:

I – Os Policiais Militares;

II – Os Policiais Cíveis;

III – Os Policiais Penais;

IV – Os Policiais Federais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, em conjunto com entidades da sociedade civil e instituições de segurança pública, atividades de caráter educativo, cultural e social alusivas à data, com vistas a valorizar a atuação dos profissionais homenageados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.753

Projeto de Lei nº 252/2025 de autoria do Vereador Wílsemar Máximo Curty

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Nacional de Apoio à Educação Profissional e Tecnológica - ANEP-TEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Nacional de Apoio à Educação Profissional e Tecnológica ANEPTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.827.384/0001-87, com sede na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1.135/1.139, Bairro Relírio, Volta Redonda/RJ, pelos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente na área da educação profissional, tecnológica, capacitação e desenvolvimento humano e gerencial.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à entidade os direitos e prerrogativas assegurados às instituições declaradas de utilidade pública, observada a legislação vigente, podendo firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com o Poder Público Municipal.

Art. 3º A Associação Nacional de Apoio à Educação Profissional e Tecnológica - ANEPTEC deverá manter atualizados seus dados cadastrais e comprovar, sempre que solicitado, o regular funcionamento e a execução de suas atividades no Município.

Art. 4º A entidade deverá observar, em sua atuação, o cumprimento das finalidades estatutárias e a vedação de distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: volta.redonda.rj.gov.br

PROCONOVOS TELEFONES

3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio